



Ata n.º 3

Aos sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, pelas quinze horas, reuniu, no Agrupamento de Escolas Eng.º Fernando Pinto de Oliveira, sito na Rua Sol Poente, o Júri do procedimento concursal de recrutamento de trabalhadores, com ou sem vínculo de emprego público, para preenchimento de um posto de trabalho do mapa de pessoal não docente, destinado ao exercício de funções no Agrupamento de Escolas Eng.º Fernando Pinto de Oliveira, na carreira e categoria de técnico superior, psicólogo, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto na sequência do despacho do Diretor, de 29/04/2026, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pelo Despacho n.º 4240-C/2026, de 31/03/2026, da Senhora Secretária de Estado da Administração Escolar, publicado na 2ª Série do Diário da República, n.º 63, de 31/03/2026, com a presença dos seguintes membros do Júri:

Presidente — José Carlos Oliveira Pinho, Subdiretor do Agrupamento de Escolas Eng.º Fernando Pinto de Oliveira;

1.º Vogal efetivo — Teresa Isabel Maia Gonçalves Santos, Professora do Quadro do Grupo 910 do Agrupamento de Escolas Eng.º Fernando Pinto de Oliveira;

2.º Vogal efetivo — Joana Assunção Martins de Almeida, Adjunta do Diretor do Agrupamento de Escolas Eng.º Fernando Pinto de Oliveira.

A presente sessão teve a seguinte **ordem de trabalhos**:

Ponto um: Análise e apreciação das candidaturas apresentadas ao procedimento concursal.

Ponto dois: Deliberação relativamente aos(às) candidatos(as) admitidos(as) e não admitidos(as) ao procedimento concursal e elaboração das respetivas listas provisórias.

O Júri procedeu à análise e apreciação das noventa e oito candidaturas apresentadas a concurso, dentro do prazo estipulado, tendo designadamente por referência os requisitos, elementos e impedimentos indicados nos pontos 9, 11, 12 e 13 do Aviso de Abertura do Concurso, e em conformidade com a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), a Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro, e a demais legislação aplicável.

O Júri deliberou, por unanimidade, relativamente aos(às) candidatos(as) admitidos(as) e não admitidos(as) ao procedimento concursal e procedeu à elaboração das respetivas listas provisórias. As mesmas serão fixadas em local visível nas instalações da escola sede e publicadas na respetiva página do Agrupamento de Escolas Eng.º Fernando Pinto de Oliveira.

O Presidente do Júri